

Inclusão no Ensino Superior

Dicas e Informações



Mauricio Resende Rodovalho
Geraldo Eustáquio Moreira



Mauricio Resende Rodvalho
Organizador

Geraldo Estáquio Moreira
Orientador

Guilherme de Souza Fernandes
Editor



Este livreto foi organizado pelo Professor Mauricio Resende Rodvalho¹, sob a orientação do Professor Doutor Geraldo Eustáquio Moreira². Trata-se do Produto Educacional que é resultado da pesquisa realizada para elaboração da Dissertação do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Goiás – PPEC/ UEG.

A pesquisa procurou ouvir as opiniões dos professores do Ensino Superior a respeito da Inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais em suas aulas e verificou que a maioria destes professores não se sente preparada para lidar com a Educação Inclusiva.

Assim, este material tem como objetivo principal trazer algumas informações e dicas a fim de servir de ajuda rápida aos professores em seu dia-a-dia na prática docente.

Esperamos, sinceramente, que o material aqui apresentado consiga acabar com algumas das angústias relatadas pelos professores em seus depoimentos e que seja um pontapé inicial para a procura de formação continuada em Educação Inclusiva.

Cordialmente,
Os organizadores

¹Mestrando no PPG em Ensino de Ciências da Universidade Estadual de Goiás - UEG

²Doutor em Educação Matemáticas pela PUCSP. Professor Adjunto da Universidade de Brasília - UnB. Pesquisador dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão Pública (Mestrado Profissional) e Educação (Mestrado e Doutorado), ambos da UnB, e colaborador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências da UEG. E-mail: geust@unb.br

Por Que INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR?

Para começar, porque a CONSTITUIÇÃO FEDERAL no Artigo 5º garante que **“TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, GARANTINDO-SE AOS BRASILEIROS E AOS ESTRANGEIROS, RESIDENTES NO PAÍS, A INVIOLABILIDADE DO DIREITO À VIDA, À LIBERDADE, À IGUALDADE, À SEGURANÇA E À PROPRIEDADE”**

É uma questão de Direitos Humanos. Educação é direito de todos. O artigo 6º da Constituição Federal lista a educação como um dos direitos sociais:

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]”

Se os Direitos são garantidos a todos, então devemos promover a IGUALDADE NA EDUCAÇÃO, em todos os níveis, a todo tipo de aluno, diante de sua grande DIVERSIDADE .

DIVERSIDADE



“Etimologicamente o termo diversidade significa diferença, dessemelhança, heterogeneidade, desigualdade. A diversidade está relacionada, a um só tempo, à diferença de padrões, saberes e culturas hierarquizadas e à desigualdade econômica. Esse conceito nos leva a alguns grupos excluídos que, historicamente, tem vivenciado a desigualdade em virtude de suas diferenças dos padrões pré-estabelecidos: mulheres, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, negros, povos indígenas, população LGBT, quilombolas, pessoas do campo e pobres, entre outros” (DISTRITO FEDERAL, 2013a,).

NECESSIDADES EDUCACIONAIS (EDUCATIVAS) ESPECIAIS NEE



E é justamente nesta Diversidade que aparecem as Necessidades Educacionais Especiais – NEE. O conceito de NEE foi apresentado pela primeira vez no Relatório Warnock, em 1978, englobando “não só alunos com deficiências, mas todos aqueles que, ao longo do seu percurso escolar possam apresentar dificuldades específicas de aprendizagem” (WARNOCK, 1978).

Referendado pela Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994):

“todas aquelas **crianças ou jovens cujas necessidades educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem**” (UNESCO, 1994)

“Essas pessoas **necessitam desenvolver ha-**

bilidades, funções e aprendizados específicos. Algumas dessas **necessidades** podem ser **temporárias ou permanentes**, dependendo da situação ou das circunstâncias das quais se originam” (SÁ, 2014).

“[...] a terminologia – Necessidades Educacionais Especiais – está associada às dificuldades de aprendizagem, no **modo particular de ser e estar no mundo, de viver e de responder a desafios apontados no cotidiano escolar**, e não essencialmente vinculados a deficiências ou altas capacidades.” (DISTRITO FEDERAL, 2013b)

Princípios fundamentais DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (UNESCO, 1994)

- Respeito à **dignidade humana**;
- **Educabilidade de todos** os seres humanos, independente de comprometimentos que possam apresentar;
- Direito à **igualdade de oportunidades educacionais**;
- Direito à **liberdade de aprender e de expressar-se**;
- Direito a **ser diferente**.

Em sentido amplo, NEE é a necessidade de adequação da resposta educativa aos alunos com deficiência física, sensorial ou intelectual ou com dificuldades de aprendizagem.

Em sentido bem mais amplo, todos nós apresentamos alguma NEE, pois temos nossas idiossincrasias e, portanto, podemos estar mais ou menos adaptados de acordo com o contexto sócio-histórico-cultural vigente.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA



A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. (BRASIL, 2008)

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais [...] (BRASIL, 2015)

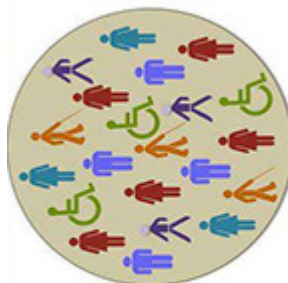
INCLUSÃO versus INTEGRAÇÃO

Na INCLUSÃO, a escola tem que se modificar para incluir a pessoa com deficiência, pois é aquela que precisa ser capaz de atender às necessidades de todos os alunos e não o contrário.

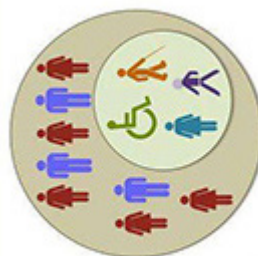
“A INTEGRAÇÃO caracteriza-se como uma via de mão única, na qual somente o indivíduo com deficiência deverá, por seu mérito, superar suas dificuldades e adaptar-se à sociedade, enquanto esta se mantém inerte” (PORTO; OLIVEIRA, 2010)

“INCLUSÃO não significa um modo igual de educar a todos e sim, dar a cada um, o que necessita para aprender e desenvolver dependendo do seu ritmo.” (PORTO; OLIVEIRA, 2010)

A INTEGRAÇÃO não favorece a todas as pessoas, mas somente as que possuem condições pessoais de se integrar.



Inclusão



Integração

Escola Inclusiva



[...] escola inclusiva é uma escola onde se celebra a diversidade, encarando-a como uma riqueza e não como algo a evitar, em que as complementaridades das características de cada um permitem avançar, em vez de serem vistas como ameaçadoras, como um perigo que põe em risco a nossa própria integridade, apenas porque ela é culturalmente diversa da do outro, que temos como parceiro social (CÉSAR, 2003).

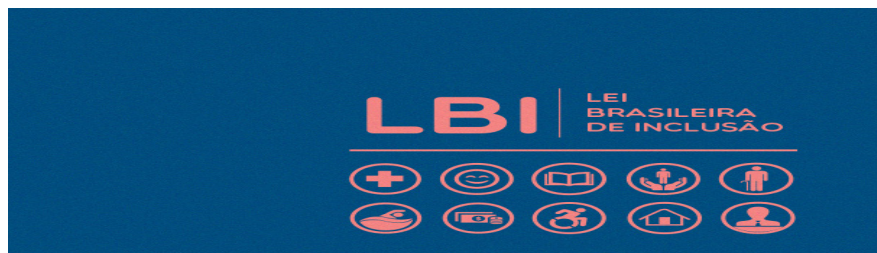
Escola inclusiva: uma escola que reconhece, respeita e responde às necessidades de cada aluno, favorecendo a aquisição do conhecimento e a aprendizagem tanto do aluno quanto do professor está estruturada em torno do guarda-chuva da inclusão social. O professor aprende a internalizar as diferenças entre esses alunos de forma a aprender e a crescer em função delas e os alunos têm a oportunidade de exercitar um de seus direitos básicos como cidadão: o direito à educação.

Uma sociedade inclusiva pressupõe a não existência de excluídos. A palavra “inclusão” refere-se aos ambientes e contextos sociais e não às pessoas. Assim, os termos “escola inclusiva” e “sociedade inclusiva” demonstram a responsabilidade do sistema no processo de transformação ambiental, cultural, social e política, conforme preconizado pelo princípio de inclusão social. (SÃO PAULO, 2011)

Educação inclusiva: sinônimo de universalização da educação

As escolas que adotam o princípio de inclusão social são aquelas que passam a incorporar em seus projetos político-pedagógicos o potencial, a criatividade e a cultura de cada aluno. Ao incorporar essas diferenças de forma a aprender e a crescer com elas, o professor beneficia-se da diversidade para criar uma escola mais flexível, mais aberta a novos processos, mais facilmente ajustável a mudanças e mais criativa. A valorização das diferenças e o respeito à diversidade trazem consequências positivas para todos os alunos na medida em que as escolas assumem o compromisso com a transformação social, cultural e pedagógica. (SÃO PAULO, 2011)

DEFICIÊNCIA – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.



Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O conceito de deficiência possui diferentes abordagens:

Abordagem clínica: enfatiza a condição física, individual e, muitas vezes, limitante da condição de deficiência. Relaciona a deficiência a um problema físico/orgânico, que traz limitações sociais;

Abordagem social: reconhece o contexto como potencial limitador da deficiência orgânica, ou seja, daquela que afeta funcional ou estruturalmente o corpo. (PIMENTEL, 2013)

A deficiência é o resultado de uma sociedade que não se encontra preparada nem projetada para atender as necessidades de todos e todas, se não só de determinadas pessoas. (PALACIOS, 2008)

DEFICIÊNCIA É UMA QUESTÃO DE DIREITOS HUMANOS

- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O DIREITO À EDUCAÇÃO

– Estatuto da Pessoa com Deficiência
Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;
[...]

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

TECNOLOGIAS ASSISTIVAS – TA



TA pode ser definida como qualquer dispositivo ou equipamento, seja ele adquirido comercialmente, modificado ou adaptado, usado para manter, aumentar ou melhorar as capacidades funcionais de indivíduos com NEE. (MOREIRA et al., 2016)

A TA deve ser entendida como o “recurso do usuário” e não como “recurso do profissional”. Isto se justifica pelo fato de que ela serve à pessoa com deficiência que necessita desempenhar funções do cotidiano de forma independente. (BERSCH, 2013)

Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência,

qualidade de vida e inclusão social. (BRASIL, 2009)

São exemplos de TA os teclados modificados, os teclados virtuais com varredura, mouses especiais e acionadores diversos, software de reconhecimento de voz, dispositivos apontadores que valorizam movimento de cabeça, movimento de olhos, ponteiras para digitação, softwares leitores de tela, software para ajustes de cores e tamanhos das informações (efeito lupa), os softwares leitores de texto impresso (OCR), impressoras braile e linha braile, impressão em relevo, entre outros.

Na perspectiva da educação inclusiva, a TA é voltada a favorecer a participação do aluno com deficiência nas diversas atividades do cotidiano escolar, vinculadas aos objetivos educacionais comuns.

Exemplos de TA:



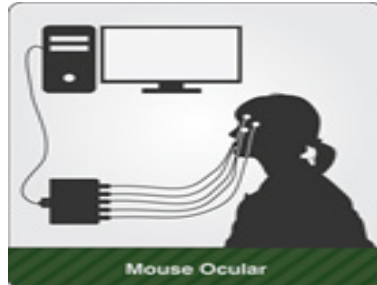
Gravador/ leitor com controle de velocidade



Software de reconhecimento ótico de caracteres (OCR)
OpenBook



Software de reconhecimento de voz



Equipamento com rastreamento do movimento ocular

Leitor de tela e navegador textual: NVDA, JAWS for Windows, Window-Eyes 7.02, Dosvox 4.4



Sistemas de saída de voz. Sintetizador de voz.



Display Braille

Impressoras e linhas Braille



**Virtual Vision, Jaws,
OpenBook, DosVox, Voice
Mail, Braille Fácil**



Capacete com ponteira



**Sistemas amplificadores de telas. Ampliador de tela.
LentePro, Magic**

DEFICIÊNCIA AUDITIVA. SURDEZ/ DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARCIAL (HIPOACUSIA)



De acordo com a legislação brasileira, deficiência auditiva é a "perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz" (BRASIL, 2004).

Traduzindo, deficiência auditiva é "a diminuição da capacidade de percepção normal dos sons, sendo considerado surdo o indivíduo cuja audição não é funcional na vida comum, parcialmente surdo, aquele cuja audição, ainda que deficiente, é funcional com ou sem prótese auditiva". (SILVA, 2008)

De acordo com Barreto (2009), o universo da pessoa surda é diverso, pois existem várias formas do surdo interagir, sendo elas: o uso da Língua de Sinais como primeira língua; a Língua Portuguesa como primeira língua, para os chamados surdos oralizados; o bilinguismo, para os que utilizam a Língua de Sinais como primeira língua e a Língua Portuguesa na modalidade

escrita; e ainda a comunicação através do uso de gestos criados no entorno familiar para aqueles que não são oralizados e não conhecem a Língua de Sinais. O surdo que utiliza a Língua de Sinais como primeira língua constrói sua identidade e manifesta sua cultura marcada pela comunicação espaço-visual, necessitando, para sua inclusão social, de intérpretes que façam a mediação de sua relação com o mundo ouvinte.

Desde a aprovação da Lei 10.436 em 24 de abril de 2002, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS foi oficialmente reconhecida no Brasil como "forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visuomotora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil." (BRASIL, 2002)

O reconhecimento da LIBRAS como língua oficial das comunidades surdas do Brasil trouxe para os sujeitos, usuários deste sistema linguístico, a garantia do direito ao acesso a comunicação e a informação em sua língua, sendo que o Decreto 5.626/2005, em seu cap.4, art.14, assegura que "as instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de edu-

cação, desde a educação infantil até à superior".

Embora esta legislação já esteja em vigor desde 2005, a presença de estudantes surdos no Ensino Superior ainda enfrenta algumas barreiras no que diz respeito ao seu acesso e permanência

DICAS E INFORMAÇÕES

Ao interagir com pessoas com deficiência auditiva, observe-se o seguinte:

- A pessoa com deficiência auditiva, por não ouvir, tem dificuldades de comunicar-se por meio da fala. Utiliza, geralmente, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e a linguagem de gestos.
- Se você quiser conversar com uma pessoa surda, busque inicialmente o contato visual, fazendo com que ela olhe para você, sinalizando ou tocando em seu braço; essa atitude facilita a comunicação.
- Ao falar com a pessoa surda, fique sempre de frente, tomando cuidado para que ela enxergue sua boca. Fale claramente, e em velocidade normal, pois uma boa articulação facilita a leitura labial e a compreensão da mensagem.
- Seja natural. Não há necessidade de gritar ou falar alto, a não ser que lhe peçam para levantar a voz.
- Use expressão facial e corporal para demonstrar seus sentimentos, pois a pessoa surda não percebe mudanças de tom ou de emoção na voz. Seja expressivo.

- Mantenha o contato visual durante a conversa com a pessoa surda, pois ao desviar o olhar ela pode entender que a conversa acabou.
- Se tiver dificuldades para compreender o que uma pessoa surda está falando, peça para repetir, se necessário, para escrever. O importante é comunicar-se.
- Dirija-se sempre à pessoa surda, mesmo quando ela estiver acompanhada de intérprete.
- Se for exibir um filme ou documentário, qualquer mensagem televisiva, sem tradução em LIBRAS ou legenda, providencie um script ou um resumo, para que a pessoa surda familiarize-se, previamente, com o conteúdo, para entender a mensagem.
- Ao comunicar-se com a pessoa surda, evite gesticulação excessiva e barreiras no movimento dos lábios, como bala ou chiclete na boca. (BRASIL, 2005)

• ATENÇÃO! A LIBRAS é a primeira língua das pessoas surdas. Portanto, o português brasileiro escrito é a segunda língua dos surdos. Assim, é comum que sua escrita seja DIFERENTE da escrita dos alunos ouvintes.



Símbolo de aptidão em Libras

DEFICIÊNCIA FÍSICA/ MOTORA



Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de monoplegia (paralisia de um membro do corpo), hemiplegia (paralisia na metade do corpo), paraplegia (paralisia da cintura para baixo), tetraplegia (paralisia do pescoço para baixo), amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral.

Embora seja definida a partir de limitações orgânicas, a pessoa com deficiência física pode ter ampliado suas possibilidades funcionais se lhe forem disponibilizados recursos de TECNOLOGIA ASSISTIVA que assegurem condições de acessibilidade e autonomia em seu direito de ir e vir. A ausência destes recursos pode ser, então, fator limitante ou impeditivo do processo de inclusão da pessoa com deficiência num determinado contexto social. (PIMENTEL, 2013)

DICAS E INFORMAÇÕES

Os docentes, técnicos administrativos e colegas dos estudantes com deficiência física podem favorecer a inclusão na Universidade através de ações como:

- Oferecer ajuda e aguardar que o estudante com deficiência física diga como proceder.
- Procurar sentar-se, durante conversas longas, ficando no mesmo nível do olhar do estudante usuário da cadeira de rodas.
- Manusear a cadeira de rodas em "marcha ré" sempre que for ajudar o estudante com deficiência física a descer rampas ou degraus, evitando que ele perca o equilíbrio e caia para frente.
- Organizar a sala de aula, preferencialmente em semicírculo, permitindo a mobilidade do estudante em cadeira de rodas.
- Evitar apoiar-se na cadeira de rodas.
- Ficar à vontade ao utilizar vocábulos como 'correr' ou 'caminhar', pois as pessoas com deficiência também as usam.
- Possibilitar a participação dos estudantes com deficiência física na discussão de projetos de reforma ou construção de novos prédios, com vistas a garantir sua acessibilidade . (PIMENTEL, 2013)

DEFICIÊNCIA VISUAL CEGUEIRA/BAIXA VISÃO (AMBLIOPIA)



A Deficiência visual abrange a cegueira e a baixa visão, sendo considerada cegueira quando a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica e baixa visão quando a acuidade visual estiver entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. (BRASIL, 2004)

Numa abordagem educacional, o conceito é utilizado considerando-se a funcionalidade e as possibilidades do sujeito diante do contexto em que está inserido, e não apenas as limitações orgânicas apresentadas devido à deficiência. Assim, afirma-se que pessoas com baixa visão, são "aquelas que apresentam "desde condições de indicar projeção de luz, até o grau em que a redução da acuidade visual interfere ou limita seu desempenho". Seu processo educativo se desenvolverá, principalmente, por meios visuais, ainda que com a utilização de recursos específicos". (BRASIL, 2006)

Pessoa cega é aquela que apresenta "desde a ausência total de visão, até a perda da projeção de luz". Neste caso, "o processo de aprendizagem se fará através dos sentidos remanescentes (tato, audição, olfato, paladar), utilizando o Sistema Braille como principal meio de comunicação escrita." (BRASIL, 2006).

Na atualidade além do Sistema Braille, o estudante com deficiência visual tem recorrido também, para acesso aos textos escritos, a textos em formato digital com uso de softwares sintetizadores de voz. Todavia, estas ferramentas não substituem o uso do Sistema Braille, principalmente para quem é cego congênito.

DICAS E INFORMAÇÕES

Os docentes, técnicos administrativos e colegas dos estudantes com deficiência visual podem favorecer a inclusão na Universidade através de ações como:

- Oferecer ajuda sempre que um estudante cego parecer necessitar, mas perguntando sempre antes de agir e solicitando explicações de como fazê-lo.
- Compreender que os sentidos remanescentes (tato, audição, paladar, olfato) possibilitam para o estudante com deficiência visual ou cegueira a ampliação de possibilidades na obtenção de informações originadas no meio externo.
- Prestar informações ao estudante cego sempre

que houver nova disposição do mobiliário da sala de aula, permitindo o seu reconhecimento do espaço de modo que tenha autonomia na mobilidade.

- Informar a sua chegada e/ou saída ao encontrar-se com um estudante com deficiência visual que você conhece, dizendo-lhe quem é e cumprimentando-o.

- Permitir que o estudante cego segure em seu braço, de preferência, no cotovelo ou no ombro, sempre que você for guiá-lo. À medida que encontrar degraus, meios-fios e outros obstáculos, oriente-o. Ao passar em lugares muito estreitos para duas pessoas caminharem lado a lado, coloque seu braço para trás de modo que o estudante cego possa segui-lo.

- Ao guiar um estudante cego para uma cadeira, guie a sua mão para o encosto e informe se a cadeira tem braços e se é giratória.

- Colocar-se à disposição do estudante com deficiência visual para identificar as linhas de ônibus enquanto aguardam em um ponto de ônibus. Já para subir ou descer do ônibus, basta orientá-lo colocando a sua mão na barra vertical ou no corrimão da escada. Ao descer do ônibus, ajude-o a colocar-se em segurança na calçada.

- Utilizar recursos didáticos com diferentes texturas em caso de apresentação de gravuras. Em caso de uso de imagens, oferecer-lhe riqueza de detalhes na sua descrição.

- Proporcionar a participação do estudante com deficiência visual, ou cegueira, em diferentes atividades que promovam a estimulação dos sentidos remanescentes.

- Falar diretamente com o estudante com deficiência visual, ou cegueira, nunca por intermédio dos acompanhantes.
- Indicar as distâncias dos objetos e coisas em metros, quando houver necessidade.
- Orientar o estudante com deficiência visual, ou cegueira acerca de que direções seguir, da maneira mais clara possível. Indicar "à direita", "à esquerda" e tomar como referência a posição dele e não a sua. Se puder indicar com precisão a distância, poderá utilizar metros por passos, por exemplo, a lixeira está à sua direita a mais ou menos seis passos de distância.
- Evitar o uso de alguns termos como "isto", "lá" ou "aquilo", advérbios que não possuem significado prático para uma pessoa que não vê. Isto pode provocar dificuldade no entendimento do assunto tratado.
- Procurar manter as portas bem abertas ou bem fechadas. A porta meio aberta é um obstáculo de perigo para estudantes com deficiência visual. Procurar também não deixar objetos jogados pelo chão onde eles costumam passar, pois isso poderá ocasionar acidentes.
- Disponibilizar ao estudante com deficiência visual os textos em formato digital, bem como os slides e filmes utilizados durante a aula para que, através dos recursos de Tecnologia Assistiva, este estudante tenha mais acessibilidade ao conteúdo trabalhado.
- Respeitar as diversas falas de docentes e/ou colegas em sala de aula, de modo que o estudante com deficiência

visual possa ouvir, com clareza, a contribuição da classe.

- Compreender que o excesso de ruídos na sala provoca incômodo ao discente com deficiência visual, e se utiliza muito da via auditiva para a apreensão do contexto.

- Estar solícito em auxiliar na orientação do discente com deficiência visual em atividades de campo, de modo a favorecer a sua mobilidade.

- Utilizar a descrição do experimento realizado em aulas práticas e, quando possível, possibilitar a exploração tátil olfativa do material utilizado, desde que não ofereça riscos à segurança do estudante.

- Garantir a áudio descrição feita por colegas, quando da utilização de vídeos e ou documentários, mediante a descrição oral das informações que compreendemos visualmente e que não estejam contidas nos diálogos, tais como expressões faciais e corporais, efeitos especiais, ambientes, mudança de tempo e espaço, entre outras.

- Possibilitar diferentes instrumentos de avaliação, como: prova em Braille, prova oral, apresentação de seminários, portfólios, entre outros.

- Não excluir o estudante com deficiência visual da participação plena em atividades de campo e sociais, nem minimizar tal participação.

- Permitir, durante as aulas, o uso do gravador, da máquina de escrever Braille, de computador com programas sintetizadores de voz e leitores de texto.

- Promover atividades colaborativas entre os cole-

gas, tais como as que podem ser desenvolvidas em dupla, que possibilitam ao estudante com deficiência visual ter, em seu colega, um escriba e leitor.

- Verbalizar todos os procedimentos desenvolvidos, transmitindo com clareza os conteúdos de forma fácil e audível.

- Disponibilizar mais tempo para o estudante com deficiência visual cumprir suas tarefas e diminuir o número de exercícios e/ou textos, caso seja necessário.

- Respeitar os recursos de acessibilidade como a bengala e o cão-guia, conforme prevê o Decreto 5.904/2006.

- Ajudar o estudante cego a posicionar o guia vazado para assinatura nas listas de presença utilizadas em sala de aula.

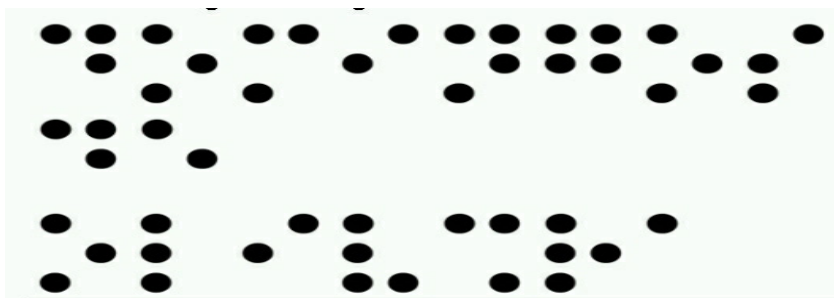
- Orientar o estudante cego para o reconhecimento do espaço físico do Centro de Ensino (salas de aula, sanitários, cantina, reprografia, secretaria, sala de professores, laboratórios, biblioteca etc.).

- Utilizar sinalizações e placas informativas em Braille em todos os espaços.

- Utilizar pisos táteis para que o estudante com deficiência visual possa se locomover com segurança e autonomia, indicando mudança de direção, derivação, obstáculo, desníveis, cruzamento, bloqueio e alerta.

- Possibilitar a participação dos estudantes com deficiência visual na discussão de projetos de reforma ou construção de novos prédios, com vistas a garantir a sua acessibilidade .

- Socializar verbalmente ou através de emails as informações fixadas em murais ou quadro de avisos.
- Possibilitar a existência de leitores nos momentos das atividades avaliativas.
- Fornecer em meio digital o plano de curso, textos e/ou livros e outros recursos didáticos. (BRASIL, 2005)



Exemplo de escrita em Braille

- DEFICIÊNCIA INTELECTUAL



É o funcionamento intelectual significativamente inferior à média comum, e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho, que requerem modificações nos métodos e estratégias

DICAS E INFORMAÇÕES

As pessoas com deficiência mental necessitam conviver com outras pessoas. Por isso, considere o seguinte:

- À sua maneira e do seu jeito, elas precisam sair e se comunicar com parentes, amigos e pessoas em geral.
- São alegres, carinhosas e geralmente muito comunicativas. Por isso, ao encontrá-las, expresse alegria e cumprimente-as de forma natural, mantendo a conversação até onde for possível.
- Tratá-las com respeito e dignidade é obrigação de todos, independentemente de sua idade. Assim, se for criança, trate-a como criança, se adulta, como tal.

- A pessoa com deficiência mental apresenta condições de aprendizagem, por isso, estimule-a para que vivencie suas próprias experiências.
- Trate-as como as demais pessoas e jamais as subestime. Sempre exalte suas capacidades e possibilidades.
- Facilite a participação e a cooperação de pessoas com deficiência mental, nas diferentes situações.
- A sensibilidade é uma característica marcante na pessoa com deficiência mental. Portanto, não se utilize de palavras, gestos ou expressões grosseiras. Essa atitude é desrespeitosa e a faz sentir-se humilhada e impotente.
- Evite comparações. A pessoa com deficiência mental só pode ser comparada a ela mesma. (PIMENTEL, 2013)

UM POUCO DE LEGISLAÇÃO

- **BRASIL**

1990 – Lei Nº 8.069

Mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Nº 8.069 garante, entre outras coisas, o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino.

1994 – Política Nacional de Educação Especial

Em termos de inclusão escolar, o texto é considerado um atraso, pois propõe a chamada “integração instrucional”, um processo que permite que ingressem em classes regulares de ensino apenas as crianças com deficiência que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”.

2002 – Resolução CNE/CP Nº1/2002

A resolução dá “diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena”. Sobre a educação inclusiva, afirma que a formação deve incluir “conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais”.

2002 – Lei Nº 10.436/02

Reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

2006 – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

Documento elaborado pelo Ministério da Educação (MEC),

Ministério da Justiça, Unesco e Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Entre as metas está a inclusão de temas relacionados às pessoas com deficiência nos currículos das escolas.

2008 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Documento que traça o histórico do processo de inclusão escolar no Brasil para embasar “políticas públicas promotoras de uma Educação de qualidade para todos os alunos”.

2011 - Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011

Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

2012 – Lei nº 12.764

A lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

2014 – Plano Nacional de Educação (PNE)

A meta que trata do tema no atual PNE é a de número 4. Sua redação é: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”. O entrave para a inclusão é a palavra “preferencialmente”, que, segundo especialistas, abre espaço para que as crianças com deficiência permaneçam matriculadas apenas em escolas especiais.

- **MUNDO**

1990 – Declaração Mundial de Educação para Todos

No documento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), consta: “as necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à Educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo”. O texto ainda usava o termo “portador”, hoje não mais utilizado.

1994 – Declaração de Salamanca

O documento é uma resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) e foi concebido na Conferência Mundial de Educação Especial, em Salamanca. O texto trata de princípios, políticas e práticas das necessidades educativas especiais, e dá orientações para ações em níveis regionais, nacionais e internacionais sobre a estrutura de ação em Educação Especial. No que tange à escola, o documento aborda a administração, o recrutamento de educadores e o envolvimento comunitário, entre outros pontos.

1999 – Convenção da Guatemala

A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, mais conhecida como Convenção da Guatemala, resultou, no Brasil, no Decreto nº 3.956/2001. O texto brasileiro afirma que as pessoas com deficiência têm “os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas e que estes direitos, inclusive o direito de não ser submetidas a discriminação com base na deficiência, emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano”. O texto ainda utiliza a palavra “portador”.

2009 – Convenção sobre os Direitos das Pessoas

com Deficiência

A convenção foi aprovada pela ONU e tem o Brasil como um de seus signatários, tendo sido ratificada pelo Congresso Nacional com força de norma constitucional. Ela afirma que os países são responsáveis por garantir um sistema de educação inclusiva em todas as etapas de ensino.

PARA SABER UM POUCO MAIS:

Portal do MEC – SICAD: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16761&Itemid=1123

Gestão Escolar – A Legislação Educacional que trata da inclusão: <http://gestaoescolar.abril.com.br/politicas-publicas/legislacao-educacional-trata-inclusao-759502.shtml>

REFERÊNCIAS

BARRETO, Lilia. Acessibilidade na Comunicação. In: MANTOAN, M. T.; BARANAUSKAS, M. C. C. (Org.). Atores da Inclusão na Universidade: formação e compromisso. UNICAMP/Biblioteca Central Cesar Lattes, 2009.

BERSCH, Rita. Introdução à tecnologia assistiva. Porto Alegre: Centro Especializado em Desenvolvimento Infantil - CEDI, 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. BRASIL, 2015.

BRASIL. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Comitê de Ajudas Técnicas. Tecnologia Assistiva. — Brasília: CORDE, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC; SEEP; 2008.

BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. Comissão Especial de Acessibilidade. Acessibilidade: passaporte para a cidadania das pessoas com deficiência. Guia de orientações básicas para a inclusão de pessoas com deficiência / Comissão Especial de Acessibilidade. – Brasília: Senado Federal, 2005.

BRASIL, Decreto nº. 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, Presidência da República. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Brasília, DF, 2002.

BRASIL, Presidência da República. Decre-

to nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Brasília, DF, 1999.

CÉSAR, M. A escola inclusiva enquanto espaço-tempo de diálogo de todos para todos. In: RODRIGUES, D. Perspectivas sobre a inclusão: da educação à sociedade. Porto: Porto Editora, 2003.

DISTRITO FEDERAL. Currículo em Movimento da Educação Básica: Pressupostos Teóricos. Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, GDF: 2013a.

DISTRITO FEDERAL. Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Especial. Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, GDF: 2013b.

MOREIRA, Geraldo Eustáquio; MANRIQUE, A. L.; MARTINS, A. P. L.; SANTOS, A. C.; HATTUM-JANSSEN, N. V.; AREZES, P. M. F. M.; MARTINHO, M. H.. Validação da Escala Multidimensional de Inclusão de Alunos com NEE em Aulas de Matemática. In: Ana Lúcia Manrique; Maria Cristina Souza de Albuquerque Maranhão; Geraldo Eustáquio Moreira. (Org.). Desafios da Educação Matemática Inclusiva: Formação de professores. Volume II. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2016.

PALACIOS, Agustina. El modelo social de discapacidad: orígenes, caracterización y plasmación en la Convención Internacional sobre los Derechos de las Personas con Discapacidad. Grupo editorial CINCA. Madrid, 2008.

PIMENTEL, Suzana Couto. (org.). Estudantes com deficiência no Ensino Superior: construindo caminhos para desconstrução de barreiras na UFRB. Cruz das Almas/BA: NUPI, PROGRAD, UFRB, 2013.

PORTO, Marcelo Duarte; OLIVEIRA, Márcia Denise Marques de. Educação inclusiva: concepções e práticas na perspectiva de professores. Brasília: Editora Aplicada, 2010.

SÁ, Elizabet Dias de. Necessidades Educacionais Especiais. Disponível em: “Banco de Escola, Educação para todos”, <http://www.bancodeescola.com/verbete4.htm>, visitado aos 14/05/2014.

SÃO PAULO (Estado). Ministério Público Guia Prático: o direito de todos à educação: diálogo com os Promotores de Justiça do Estado de São Paulo/ Ministério Público do Estado de São Paulo. - São Paulo: MP-SP, 2011.

SILVA, Lucia Palú da. Manual de orientação de práticas interventivas no contexto educacional para professores do Ensino Fundamental. Mandirituba, 2008

UNESCO. DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Necessidades Educativas Especiais – NEE In: Conferência Mundial sobre NEE: Acesso em: Qualidade – UNESCO. Salamanca/Espanha: UNESCO 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>.

WARNOCK, H.M. et al. SPECIAL EDUCATIONAL NEEDS: Report of the Committee of Enquiry into the Education of Handicapped Children and Young People. Warnock Report. 1978. Disponível em: <http://www.educationengland.org.uk/documents/warnock/warnock1978.html>

